



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para Implementação e Monitoramento da Execução do Currículo de Computação na Rede Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa – PI, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar a implementação e a execução das competências e habilidades de Computação na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- I. PATRÍCIA LEAL CARVALHO – Secretária Municipal da Educação, na qualidade de Presidente;
- II. DANIELA EDNA DE BRITO – Supervisora de Ensino;
- II. VÂNIA LEMOS DE CARVALHO – Coordenadora de Recursos Humanos;
- IV. VALÊNIA ALMEIDA SILVA LOPES – Coordenadora de Ensino;
- V. ANA MARIA SANTOS RODRIGUES – Coordenadora da Educação Infantil;
- VI. MARIA QUELINE QUELINE – Coordenadora da Educação Especial e Inclusiva;
- VII. ALANE BATISTA DE CARVALHO – Coordenadora da Escola Manoel Batista de Carvalho;
- VIII. ZULEIDE DE ARAUJO FIALHO BATISTA – Coordenadora da Escola João Rodrigues de Almeida;
- IX. FERNANDO RODRIGUES MATOS CARVALHO – Coordenador da Unidade Escolar Padre João Pedro e da Unidade Escolar Antônio Sabino da Silva.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. coordenar e orientar a implementação e a execução do Currículo de Computação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- II. acompanhar e monitorar o desenvolvimento das competências e habilidades de Computação em cada etapa e modalidade da Educação Básica;
- III. elaborar, revisar e propor adequações ao Currículo de Computação, em consonância com a BNCC, o Complemento à BNCC, o Documento Curricular Referencial do Piauí, o Referencial Curricular da Computação do Piauí e as normas aplicáveis;
- IV. promover a articulação entre as unidades escolares, a equipe pedagógica e a Secretaria Municipal de Educação;
- V. orientar a elaboração e a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), planejamentos e planos de ensino;
- VI. propor e apoiar ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- VII. acompanhar a disponibilidade e a utilização pedagógica dos recursos tecnológicos;
- VIII. elaborar relatórios periódicos sobre a implementação e o monitoramento do Currículo de Computação;
- IX. propor estratégias de inclusão digital, acessibilidade e equidade no acesso às tecnologias educacionais.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, em periodicidade a ser definida em seu regimento interno, e extraordinariamente sempre que convocada pela sua Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

Art. 5º A participação na Comissão constitui serviço público relevante, não remunerado, sem prejuízo das atribuições regulares dos seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 26 de agosto de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0047FCEAA1345B10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

PORTARIA Nº 43, de 18 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal do SIM - Serviço de Inspeção Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 573/2026, que “Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13/2026, de que Regulamentou a Lei Municipal nº 573, que “Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM”.

RESOLVE:

Art. 1. Ficam nomeados para compor a comissão de gestão do SIM, criada através da Lei Municipal nº 573/2026, e regulamentada através do Decreto Municipal nº 13/2026, os seguintes membros:

- I. Coordenador: Kássio Victor Rodrigues Silva;
- II. Médico Veterinário: Maria Eduarda Silva Carvalho;
- III. Técnico Agrícola: José Carlos da Silva.

Art. 2. Os membros serão substituídos, em caso de os mesmos não fazerem mais parte do quadro pessoal da Prefeitura.

Art. 3. Os membros da comissão gestão do SIM, nomeados através desta Portaria, tendo seus mandatos por tempo indeterminado, podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos, desde que continuem a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 18 de agosto de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:0CC56E25EB0E5E4A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000



SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI

2026

(Continua na próxima página)